



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 6.971 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº 7.318
PROJETO DE LEI Nº 61-2019
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

ACRESCENTA O ITEM 06 AO ART. 316 DA LEI
Nº 3.538/1985, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 320 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta o item 06 ao art. 316 da Lei nº 3.538/1985, com a seguinte redação:

6 - O permissionário de Banca de Revista, poderá mudar o ramo de sua atividade para o qual obteve permissão de uso do solo público ou diversifica-lo, desde que seja feito com a autorização da SEMSCS e que atenda à conveniência pública.

- I.** Exclui-se do item anterior a comercialização de bebidas alcóolicas.
- II.** É vedada a colocação de equipamentos na área externa.
- III.** Qualquer alteração no projeto original do equipamento, somente deverá ser feita com autorização da SEMSCS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8E41B37C

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/01/2020. Edição 5878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>